



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.420 de 07 de Julho de 1992, dispõe Sobre Recebimento em Doação de Imóvel***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação 4.850,97m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e cinquenta metros quadrados e noventa e sete centímetros) de ruas, compreendendo as Ruas Padre Vicente Fontanet e José Justino de Oliveira e mais 456,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta centímetros) de área de preservação do Loteamento denominado Jardim Santa Rita II, de propriedade de Vergílio Trincha.

**Art. 2º** - A doação referida no artigo anterior será para regularização do loteamento supracitado.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Julho de 1992.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Julho de 1992.

**Adão Luiz Delsin**  
Secret. Contador